



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO (GNV)			GERÊNCIA DE VEÍCULOS (92) 3643-0030	
REQUERENTE / PROPRIETÁRIO				
Nome:				
Identidade:		Órgão expedidor:		CPF/CNPJ:
Nacionalidade:			Naturalidade:	
Endereço:				Nº
Complemento:		CEP.	Bairro:	
UF.	Cidade:	Telefone: () ____ - ____ / () ____ - ____		
E-mail:				
DADOS DO VEÍCULO				
Modelo do Veículo:		Marca:	Placa:	
Renavam:		Ano de Fabricação:	Cor:	
Chassi:		Alteração Pretendida:		
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.				
Manaus, ____ / ____ / ____ _____ Assinatura do Requerente / Proprietário				

Documentação Necessária (original e cópia):

- Pessoa Física:** CNH, RG e CPF; Comprovante de residência atualizado, cuja emissão tenha sido realizada no máximo 3 meses da apresentação ao Órgão, são aceitos:
Comprovante de concessionária de abastecimento de água, luz, telefone fixo e carnê de IPTU (podendo estes serem registrados em nome do pai ou da mãe do proprietário do veículo ou comprador), fatura do cartão de crédito ou telefone móvel (exclusivamente emitidos no nome do proprietário ou comprador do veículo), contrato de locação de imóvel em vigor emitido no nome do proprietário ou comprador do veículo ou ainda, declaração de residência disponível no site do Detran-AM.

- **Pessoa Jurídica:** Cópia do CNPJ (últimos 30 dias); Cópia do Contrato Social e alteração (se houver) ou documento equivalente (Ata, Estatuto, Portaria de nomeação, etc); Quando veículo for de categoria oficial, apresentar ofício do órgão ou entidade para o Diretor Presidente do Detran-AM credenciando o representante legal do órgão para o trâmite do processo junto ao Detran-AM; CNH, RG e CPF do representante legal.
- **Veículo:** Cópia do CRV ou Crlv eletrônico, quando for o caso; Procuração Cartorária (caso não seja o proprietário do veículo) e RG.

Obs. Caso o requerente não seja o proprietário, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador, e, procuração.

Obs. A procuração deve obedecer aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 5046/2018-DETRAN/AM/AJUR (disponível no site do DETRAN/AM).

Obs. todos os documentos deverão ser apresentados original e cópia, e serão conferidos pelo servidor responsável pelo atendimento.